



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
Avenida Canaã, 104 – Centro CNPJ: 01.577.844/0001 - 62

Lei nº. 183/2008-GP

**Dispõe sobre a modificação da
Lei nº. 154/2007 e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Quadro de pessoal permanente anexo à presente Lei;

Art. 2º - Todos os outros artigos da Lei nº. 154/2007, permanecerão inalterados;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em
05 de março de 2008.

Domingos da Costa Vale
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
Avenida Canaã, 104 – Centro CNPJ: 01.577.844/0001 - 62

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO	NÍVEL	QUANT.	SALÁRIO
Agente Administrativo (2º Grau)	05 a 10	03	600,00
Agente de Vigilância Epidemiológica		03	412,40
Assistente Social		01	1.000,00
Auxiliar Administrativo	01 a 05	30	412,40
Auxiliar de Enfermagem		10	400,00
Auxiliar de Serviços de Saúde	01 a 05	15	412,40
Auxiliar de Serviços Gerais	01 a 05	45	412,40
Bioquímico	20 a 30	01	2.000,00
Digitador		12	400,00
Enfermeiro	20 a 30	03	2.000,00
Médico	30 a 40	02	8.250,00
Motorista	05 a 10	08	412,40
Nutricionista		01	500,00
Odontólogo	20 a 30	02	2.000,00
Operador de Máquina Pesada	05 a 10	02	412,40
Professor	III	30	1.031,00
Professor	I	80	520,00
Professor de Ciências	II	06	824,20
Professor de Geografia	II	07	824,20
Professor de História	II	08	824,20
Professor de Inglês	II	05	824,20
Professor de Matemática	II	12	824,20
Professor de Português	II	14	824,20
Psicólogo		01	1.000,00
Técnico Agrícola	10 a 20	02	800,00
Técnico em Enfermagem	05 a 10	07	600,00
Veterinário	10 a 20	01	800,00
Vigia	01 a 05	20	412,40